



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13.150 - ESTADO DE SÃO PAULO - DES. 43.787 022/0001-06 FONES: (013) 15-1266 e 15-0777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº 173, de 04 de Outubro de 1988.

(Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, abaixo discriminadas:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 - 1.1 - Corpo Legislativo
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Rem.dos Vereadores .. Cz\$ 1.000.000,00
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cz\$ 300.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 200.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 500.000,00
 - 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO
 - 2.1 - Gabinete do Prefeito
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 200.000,00
 - 2.2 - Secretaria
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 950.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 600.000,00
 - 3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 - 3.1 - Arrecadação e Fiscalização
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.600.000,00
 - 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6.1 - Ensino de 1º Grau
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - Mat.Diversos .. Cz\$ 2.000.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - Mer. Escolar .. Cz\$ 6.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 500.000,00
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 3.800.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ... Cz\$ 400.000,00
 - 6.3 - Educação Física e Desportos
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 500.000,00
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13.810 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEG: 45.787.032/0001-06 - FONTE: (085) 78-4166 e 78-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº 173, de 04/10/88

Fls. 2.

6.4 - Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..	Cz\$ 1.200.000,00
7 - <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
7.2 - Urbanismo - Logradouros Públicos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 2.350.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$ 3.300.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ...	Cz\$ 1.600.000,00
7.4 - Serviços de Utilidade Pública - Serviços Funerários	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 800.000,00
8 - <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
8.1 - Saúde, Assistência Médica e Sanitária	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ...	Cz\$ 600.000,00
9 - <u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
9.1 - Assistência Social Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.500.000,00
10 - <u>TRANSPORTES</u>	
10.1 - Transportes Rodoviários - SERM	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 2.000.000,00
11 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
11.1 - Despesas Diversas da Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cz\$ 3.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 4.000.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada Interna ..	Cz\$ 1.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	Cz\$ 8.000.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$60.000.000,00
<u>Artigo 2º:</u> O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos a que alude o Inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.	
RECURSO	Cz\$60.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13.140 - ESTADO DE SÃO PAULO - CMC 45.787.662/0001-35 FONES: (012) 35-4588 e 70-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº 173, de 04/10/88

Fls. 3.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 04 de Outubro de 1988.

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de Costume no Paço Municipal, na data supra.

Heleia Ribeiro
Secretário